



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

126/2021

**Dispensa para aquisição de molas para os
caminhões Mercedes 2730 e Mercedes 1419,
conforme solicitação da Secretaria de Viação e
Serviços Rodoviários.**



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2406/2021**
Requerente: **MUNICIPIO DE PIEN**
Contato: **MUNICIPIO DE PIEN**

Data: **01/09/2021 15:43**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **76.002.666/0001-40**

002

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: **AQUISIÇÃO DE MOLAS PARA CAMINHÕES DAS FROTAS 153 E 174 DO RODOVIÁRIO.**

Ocorrência: 1

Data: 01/09/2021 15:43:32

Previsão: 06/09/2021

De: **BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS**

Para: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: **OK**

Descrição: **Abertura do processo.**

Autenticidade : 9ZTMJ2S74J5XC8RTR7(verificado em : 01/09/2021 15:44)

Órgão requisitante	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Nº requerimento:	027/2021
Data:	30/08/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Mola mestre 1º e 2º para o caminhão Mercedes 2730 – Frota 153	Unidade	2
1	Mola 3º Parabólica para o caminhão Mercedes 1419 – Frota 174	Unidade	1
1	Pino de centro C/Porca	Unidade	1

Justificativa: Esta contratação se faz necessária para conserto de um caminhão, placas BDN 3G43 e BEW 9G 71, utilizada no atendimento à demandas da secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

A secretaria possui necessidade imediata do veículo e sabe-se que o nosso município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer os trabalhos e atendimento à população, uma vez que o veículo presta apoio a serviços de reparos de estradas vicinais e rurais, melhorando a trafegabilidade das mesmas e colaborando para escoamento da produção agrícola do Município. Ademais é muito importante que as estradas estejam em condições mínimas de conservação, e o Município de Piên possui aproximadamente 500 km de estradas rurais, segundo dados da Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo, o que torna grande a demanda de reparos dessas vias.

A manutenção solicitada para o veículo é necessária pois o mesmo apresentou falhas de funcionamento, e não temos saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para acobertar o conserto.

Saliento que já está em andamento novo processo licitatório para manutenção da frota, mas, na data de 27/08/2021 o edital fora impugnado, e até que sejam tomados os procedimentos cabíveis para republicação de novo processo licitatório podemos considerar que a licitação deve levar pelo menos mais 30 dias para ficar disponível. Sendo assim solicitamos processo cabível para que possamos efetuar o conserto com mais rapidez. Seguem em anexo 03 orçamentos realizados por esta secretaria para composição do processo.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo descrever qual:



Prefeitura de

PIÊN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS**

004

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Município de Piên/PR

Horários: N/A

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Ivan Bueno Franco

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) N° do processo licitatório**
- b) N° do contrato/ata de registro de preços vigente**
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.**

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Cleiton das Neves

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

NOME DO FISCAL DE CONTRATO

Cleiton das Neves

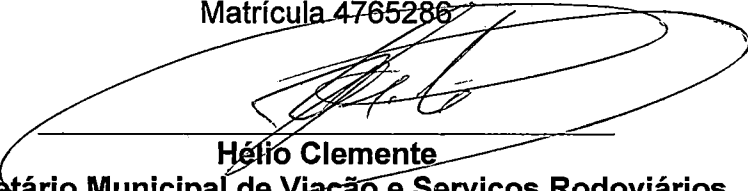
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS

Matrícula 4765286


Hélio Clemente

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

005

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Mola mestre 1° e 2 ° para o caminhão Mercedes 2730 – Frota 153	Unidade	2
1	Mola 3° Parabólica para o caminhão Mercedes 1419 – Frota 174	Unidade	1
1	Pino de centro C/Porca	Unidade	1



NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Cleiton das Neves

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286



NOME DO FISCAL DE CONTRATO

Cleiton das Neves

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS

006

Hélio Clemente
Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários



007

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO DE COMPRA:

Compra direta Mola mestre 1° e 2 ° para o caminhão Mercedes 2730 – Frota 153 / Mola 3° Parabólica para o caminhão Mercedes 1419 – Frota 174

CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Piên, 30 de Agosto de 2021.



008

1. OBJETO

1.1. Compra direta de peças para manutenção das máquinas **conforme especificação e quantidades estimadas abaixo:**

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Mola mestre 1° e 2 ° para o caminhão Mercedes 2730 – Frota 153	Unidade	2
1	Mola 3° Parabólica para o caminhão Mercedes 1419 – Frota 174	Unidade	1
1	Pino de centro C/Porca	Unidade	1

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Esta contratação se faz necessária para conserto de um caminhão, placas BDN 3G43 e BEW 9G 71, utilizada no atendimento à demandas da secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

A secretaria possui necessidade imediata do veículo e sabe-se que o nosso município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer os trabalhos e atendimento à população, uma vez



que o veículo presta apoio a serviços de reparos de estradas vicinais e rurais, melhorando a trafegabilidade das mesmas e colaborando para escoamento da produção agrícola do Município. Ademais é muito importante que as estradas estejam em condições mínimas de conservação, e o Município de Piên possui aproximadamente 500 km de estradas rurais, segundo dados da Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo, o que torna grande a demanda de reparos dessas vias.

A manutenção solicitada para o veículo é necessária pois o mesmo apresentou falhas de funcionamento, e não temos saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para acobertar o conserto.

Saliento que já está em andamento novo processo licitatório para manutenção da frota, mas, na data de 27/08/2021 o edital fora impugnado, e até que sejam tomados os procedimentos cabíveis para republicação de novo processo licitatório podemos considerar que a licitação deve levar pelo menos mais 30 dias para ficar disponível. Sendo assim solicitamos processo cabível para que possamos efetuar o conserto com mais rapidez. Seguem em anexo 03 orçamentos realizados por esta secretaria para composição do processo.

3.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA COMPRA DIRETA: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo do item requisitado leva em consideração o atendimento da necessidade da Secretaria. A estimativa do item a ser efetuada e sua provável utilização foi baseada nas quantidades da real necessidade. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento da aquisição, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se a compra direta quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4. LOCAL DE ENTREGA:

4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega dos serviços será definindo no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.



4.1.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

010

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Hélio Clemente – Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos serviços nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;



7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA



10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

012

- Auto peças ingo
- Becker
- GM Truck Center

Elaborado em 30 de Agosto de 2021.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA

CLEITON DAS NEVES

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

NOME DO FISCAL DE CONTRATO

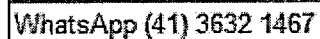
CLEITON DAS NEVES

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

HÉLIO CLEMENTE

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BECKER E FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Certidão nº: 26970738/2021
Expedição: 01/09/2021, às 14:15:16
Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BECKER E FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.222.640/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.222.640/0001-58

Razão Social: BECKER E FERREIRA LTDA

Endereço: RUA CASTRO ALVES / PONTE ALTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021

Certificação Número: 2021081901040545639402

Informação obtida em 01/09/2021 14:14:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Rua Acre, 312 - Centro - CEP 83860-000 - Piên - PR

Inscrição Estadual 90536753-68

41 3632-2000

41 98805-1593

41 98861-7176

1a via - Empresa / 2a via - Cliente

N° 16277

Data 30/08/21

Endereço:

ade/UF:

Fone/Cel.:

CPF/CNPJ:

RG/Insc. Est.:

Cond. de Pgto.:

MidlasCriativas (41) 3632-1955 - 100 Bls - 2x50 - 12.501 à 17.500 - 06/2021

Assinatura do Comprador

TOTAL R\$

3.631.50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERSON MARCOS BAUMEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.711.494/0001-00

Certidão nº: 26970371/2021

Expedição: 01/09/2021, às 14:13:31

Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERSON MARCOS BAUMEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.711.494/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

018



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.711.494/0001-00

Razão Social: GERSON MARCOS BAUMEL

Endereço: RUA GOIANIA 25 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2021 a 19/09/2021

Certificação Número: 2021082102104597780881

Informação obtida em 01/09/2021 14:13:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 30 de Agosto de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <i>Auto Peças Ingo Ltda</i>	CNPJ: <i>13-220.923/0001-22</i>
E-mail: <i>autopecasingo@gmail.com</i>	Contato: <i>Felipe</i>
Fone: <i>(41) 3632-1949</i>	Fax:

Item	Descrição	Und	Qtde estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Mola Mestre 1° e 2° para o caminhão Mercedes B 2730	Unidade	2	710.00	1420.00
1	Mola 3° Para o Caminhão Mercedes 1419	Unidade	1	1450.00	1450.00
1	Pino de centro com porca para o Caminhão Mercedes 1419	Unidade	1	17,30	17,30

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1949
Email: rodoviario@pien.pr.gov.br

13 220 923 0001-22

**AUTOPECAS INGO
LTDA. ME**

RUA FREDERICO VOIGHT, 830
SÃO RAFAEL - CEP 89295-111
RIO NEGRINHO - SC

Autopecas INGO Ltda ME
Socio Gerente

019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"AUTOPEÇAS INGO LTDA.ME."

1. INGOMAR LIEBL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente em Rio Negrinho/SC, à Rua Rosália Wantovski, nº 177, bairro São Rafael, CEP 89.295-000, portador da Carteira de Identidade nº 9/R 1.645.055, exp. pela SSI/SC, e do CPF. nº.477.556.019-00;

2. LILIA INES FISCHER LIEBL, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente em Rio Negrinho/SC., à Rua Rosália Wantovski, nº 177, bairro São Rafael, CEP 89.295-000, portadora da CI nº 9/R 1.641.355 exp. pela SSI/SC, CPF nº 705.463.049-15, únicos sócios da sociedade empresária limitada Autopeças Ingo Ltda.ME., com sede na Rua Frederico Voight, nº 830, bairro São Rafael, Rio Negrinho/SC. CEP 89.295-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42201735711 em 10/08/1993, e inscrita no CNPJ sob o nº 73.220.923/0001-22 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª. A Sociedade a partir desta data terá sua sede na Rua Afonso Koehler, nº 880, bairro São Rafael, Rio Negrinho/SC. CEP 89.295-000.

2ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **AUTOPEÇAS INGO LTDA.ME.**

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede à Rua Afonso Koehler, nº 880, bairro São Rafael, Rio Negrinho/SC. CEP 89.295-000.

TERCEIRA: O objeto da sociedade será a exploração dos ramos de comércio varejista de peças e acessórios para veículos em geral, serviço de lataria, pintura e conserto de veículos em geral, serviço de jato de areia e transporte rodoviário de cargas em geral.

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/1993 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma neste ato integralizadas em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

1. Ingomar Liebl – 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
2. Lilia Ines Fischer Liebl – 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade ficará a cargo do Sócio Ingomar Liebl, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

NONA: Os sócios que prestam serviços para à empresa terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia dos sócios e em caso de divergência o limite de isenção prevista na Tabela Única de Imposto de Renda na Fonte.

DÉCIMA: O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

DÉCIMA PRIMEIRA: A o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA: : Em caso de falecimento de qualquer sócios, a sociedade continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s) passando as quotas do "DE CUJUS" para seus herdeiros legais.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

- I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DÉCIMA QUARTA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido desinteresse.

Parágrafo único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, Contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA QUINTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e, outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

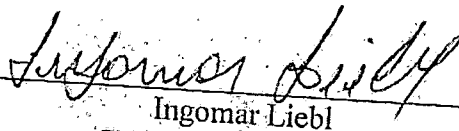
DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA OITAVA : Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Parágrafo único: Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio Negrinho, SC. Para as questões oriundas do presente contrato.

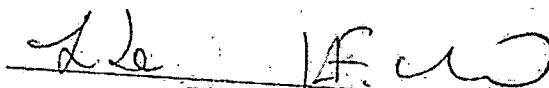
E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas..

Rio Negrinho, 02 de junho de 2014.



Ingomar Liebl

CPF nº 477.556.019-00



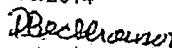
Lilia Ines Fischer Liebl

CPF nº 705.463.049-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2014 SOB Nº: 20141716720
Protocolo: 14/171672-0, DE 30/06/2014

Empresa: 42 2 0173571 1
AUTOPEÇAS INGO LTDA ME





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.220.923/0001-22

Razão Social: AUTOPECAS INGO LTDA

Endereço: RUA FREDERICO VOIGHT 830 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC /
89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

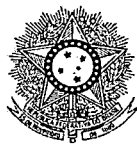
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2021 a 25/09/2021

Certificação Número: 2021082700521943155737

Informação obtida em 01/09/2021 14:08:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOPECAS INGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.220.923/0001-22

Certidão nº: 26969515/2021

Expedição: 01/09/2021, às 14:08:34

Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOPECAS INGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.220.923/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTOPECAS INGO LTDA
CNPJ: 73.220.923/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:30 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2022.

Código de controle da certidão: **2FFB.42A4.79AC.CED7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTOPEÇAS INGO LTDA**
CNPJ/CPF: **73.220.923/0001-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140122118712
Data de emissão:	01/09/2021 14:10:50
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	31/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	Produto	AUTOPEÇAS INGO LTDA		GM TRUCK CENTER		BECKER AUTOREPAROS	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	PC	2	Mola Mestre 1º e 2º para o caminhão Mercedes B 2730	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 765,00	R\$ 765,00
2	PC	1	Mola 3º Para o Caminhão Mercedes 1419	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.072,00	R\$ 2.072,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3	PC	1	Pino de centro com porca para o Caminhão Mercedes 1419	R\$ 17,30	R\$ 17,30	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
4	PC	1	Porca pino centro			R\$ 1,50	R\$ 1,50		
5	PC	1	Pino centro			R\$ 18,00	R\$ 18,00		
6									
7									
8									
9									
10									
					R\$ 2.537,30		R\$ 3.631,50		R\$ 4.575,00

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	AUTOPEÇAS INGO LTDA	R\$ 2.537,30	73.220.923/0001-22
2º	GM TRUCK CENTER	R\$ 3.631,50	12.711.494/0001-00
3º	BECKER AUTO REPAROS	R\$ 4.575,00	08.222.640/0001-58

ATESTADO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Piên, 01 de setembro de 2021.

027



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

023

PROTOCOLO Nº 2406/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Dispensa para aquisição de molas para os caminhões Mercedes 2730 e Mercedes 1419, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R 2.537,30 (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 05.001.25.451.0006.1003.-3390303900

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

01/09/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

029

Protocolo Nº 2406/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa para aquisição de molas para os caminhões Mercedes 2730 e Mercedes 1419, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando que temos saldo para esta dispensa.

Considerando ainda que o pregão 88_2021 para manutenção de frotas se encontra suspenso por impugnações ao edital, foram identificados alguns ajustes para fazer, após estes ajustes técnicos será marcada nova data.

Aguardo vossa análise e parecer.



Protocolo Equiplano: 2406/2021

Assunto: “*Aquisição de peças para manutenção de máquinas da Sec. de serviços rodoviários (...)*”

Requerente: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

030

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para aquisição de “*peças para manutenção de máquinas da Sec. de serviços rodoviários (...)*”. Justifica o secretário Hélio Clemente, o seguinte:

“Esta contratação se faz necessária para conserto de um caminhão, placas BDN 3G43 e BEW 9G 71, utilizada no atendimento à demandas da secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, A secretaria possui necessidade imediata do veículo e sabe-se que o nosso município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer os trabalhos e atendimento à população, uma vez que o veículo presta apoio a serviços de reparos de estradas vicinais E rurais, melhorando a trafegabilidade das mesmas e colaborando para escoamento da produção agrícola do Município. Ademais é muito importante que as estradas estejam em condições mínimas de conservação, e o Município de Piên possui aproximadamente 500 km de estradas rurais, segundo dados da Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo, o que torna grande a demanda de reparos dessas vias. A manutenção solicitada para o veículo é necessária pois o mesmo apresentou falhas de funcionamento, e não temos saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para acobertar o conserto. Saliento que já está em andamento novo processo licitatório para manutenção da frota, mas, na data de 27/08/2021 o edital fora impugnado, e até que sejam tomados os procedimentos cabíveis para republicação de novo processo licitatório podemos considerar que a licitação deve levar pelo menos mais 30 dias para ficar disponível. Sendo assim solicitamos processo cabível para que possamos efetuar o conserto com mais rapidez. Seguem em anexo 03 orçamentos realizados por esta secretaria para composição do processo.”

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pelo departamento de licitações, esclarecimento quanto ao gerenciamento da frota municipal, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e esclarecimentos quanto ao valor de mercado.

Passamos a análise jurídica.

Versa os autos em análise sobre a contratação, através dispensa de licitação, baseada no art. 75, inciso II e VIII, da Lei nº 14.133/21, para aquisição de produtos a fim de promover a manutenção preventiva em veículos da secretaria municipal de viação e serviços rodoviários.

É sabido que, no Direito Administrativo brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, como para que haja prestação de serviço para a Administração, tendo como fundamento legal o art. 37, XXI, da Constituição Federal. Ocorre, entretanto, que o mandamento legal comporta as exceções da dispensa e da inexigibilidade da licitação.



De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, trata-se de demanda apresentada pela secretaria de viação e serviços rodoviários emergencialmente, em razão da necessidade de realizar o conserto dos veículos que apresentaram falhas de funcionamento, a fim de atender a demanda de manutenção dos aproximadamente 500 quilômetros de estradas vicinais do Município.

Neste sentido, verifica-se que a realização do processo licitatório, mesmo que já em andamento, demandaria pelo menos 45 dias para cumprimento dos prazos legais necessários a concretização da contratação, isso se houver fornecedores interessados e se não ocorrer a interposição de recurso ou necessidade de diligências que podem atrasar ainda mais o processo.

Além disso, pela própria administração através da secretaria de requerente foi esclarecido que não há saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para custear os consertos em tela. Ademais, pelo departamento de compras e licitações foi informado que o pregão eletrônico nº 88/2021 para o gerenciamento da frota se encontra suspenso em razão da impugnação apresentada ao edital do referido processo licitatório.

Ainda, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal de maneira emergencial e dentro da excepcionalidade do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma, a fim de evitar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados pela solicitante.

Da mesma forma, a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Diante disso, o objeto deste processo se amolda perfeitamente aos incisos II e VIII do art. 75 da Lei 14.133/21:

Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;



Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*”

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Registra-se, por fim, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da “contratação direta” EXCEPCIONALMENTE** para atender a aquisição dos produtos a que se destina, em regime de urgência frente a demanda apresentada pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, com base no permissivo legal expresso nos incisos II e VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Por fim, ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Recomendação

Ao Departamento de Compras e Licitações: para que proceda, caso ainda não tenha feito, a divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Piên, 01 de setembro de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



033

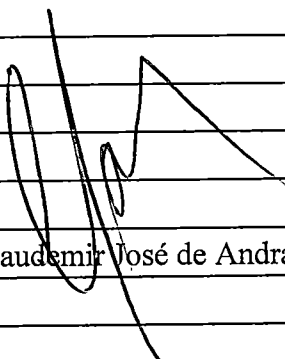
Protocolo nº: 2406/2021 - Requerente: Licitações e Compras

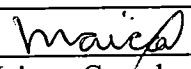
Ref.: Aquisição de molas para os caminhões Mercedes 2730 e Mercedes 1419, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Ao administrativo,

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.


Bernadete M dos Santos


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 2406/2021**034****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2021**

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Dispensa para aquisição de molas para os caminhões Mercedes 2730 e Mercedes 1419, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

PESSOA JURÍDICA: AUTO PEÇAS INGO LTDA

CNPJ: 73.220.923/0001-22

VALOR: R\$ 2.537,30 (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 05.001.25.451.0006.1003.-3390303900

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 02 de setembro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação N° 126/2021****PROTOCOLO: 2406/2021**

Objeto: Dispensa para aquisição de molas para os caminhões Mercedes 2730 e Mercedes 1419, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: AUTO PEÇAS INGO LTDA****CNPJ:** 73.220.923/0001-22**VALOR:** R\$ 2.537,30 (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos)**AUTORIZAÇÃO: 02/09/2021**

“Nomeia RUBENS JOSÉ TEIXEIRA para exercer o cargo de Assessor de Área II, responsável pela Área de GESTÃO DE INFORMÁTICA” (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 27, de 11 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica nomeado o senhor Rubens José Teixeira, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.831.924-0/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área II – símbolo CC4, responsável pela Área de Gestão de Informática, com as seguintes atribuições: Assessora na direção das atividades de rotina de gestão, abertura de chamados técnicos dos usuários e o registro das ocorrências através de sistema apropriado; assessora na manutenção de mecanismos e ferramentas de atendimento, visando o célere restabelecimento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação aos usuários; assessora no processo de promoção aos usuários quanto a instalação, configuração e operação dos computadores, periféricos, utilização de redes locais e de softwares e sistemas homologados pela Instituição; assessora no esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas; assessora na promoção de atividades de manutenção de hardware e atualizações tecnológicas necessárias a operacionalidade e transparência na rede, disponibilidade e a conservação dos equipamentos e outros materiais utilizados na sua área de atuação; assessora na manutenção do controle em conjunto com a Secretaria sobre o cumprimento da prestação dos serviços contratados; assessora no controle de materiais da área para reposição em equipamentos, a título de manutenção” (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:8C51CEFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

DECRETO Nº 198/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 08, de 04 DE JANEIRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 08, de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Nomeia MARCOS AURÉLIO MELENEK para exercer o cargo de Assessor de Área I, responsável pela Área de CONTRATOS” (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 08, de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica nomeado o senhor Marcos Aurélio Melenek, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.426.680-6/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área I – símbolo CC1, responsável pela Área de Contratos, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Administração e Finanças na gestão dos contratos, com atribuições voltadas às questões documentais da contratação, com atenção a

realização de reequilíbrio econômico-financeiro, controle do prazo de vencimento, verificação da necessidade/possibilidade e da viabilidade de celebração de termos aditivos; assessora e coordena, juntamente com a área de licitações, a organização do conteúdo dos editais da licitação, especialmente no que tange aos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado; Assessora na verificação, juntamente com as áreas de compras e almoxarifado, a organização da entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço verificando se o objeto e/ou serviço contratado está sendo executado em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade; é responsável por manter o processo organizado: arquivar no processo todos os documentos relevantes relativos à execução, em ordem cronológica; registra no processo os fatos ocorridos a fim de documentá-los e cuida para que os despachos sejam emitidos dentro do prazo; assessora no controle do prazo de vigência do instrumento contratual comunicando o Secretário da pasta requisitante sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação ou de nova contratação, com prazo hábil para a tomada de decisões gerenciais e estratégicas; assessora na organização de ações que visem controles de gestão com verificação periódica se os contratados mantêm, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação” (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:0BBCB118

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2021**

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 126/2021

PROTOCOLO: 2406/2021

Objeto: Dispensa para aquisição de molas para os caminhões Mercedes 2730 e Mercedes 1419, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: AUTO PEÇAS INGO LTDA

CNPJ: 73.220.923/0001-22

VALOR: R\$ 2.537,30 (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 02/09/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:8C1C2AF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 199/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

DECRETO Nº 199/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 75, de 02 DE MARÇO de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA Nº. 009/2021

Concede aposentaria a MARIA SALETE DOS SANTOS ATANASIO

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadoria nº 2021.04.00118P da servidora MARIA SALETE DOS SANTOS ATANASIO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora MARIA SALETE DOS SANTOS ATANASIO, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Agente de serviços gerais, inscrita na matrícula 20031, **aposentadoria por tempo de contribuição com proventos mensais e proporcionais**, com fundamento no artigo 6º da E.C. 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ R\$ 1.498,92 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 2 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 03 de setembro de 2021

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:DEC60843

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA Nº. 010/2021

Concede aposentaria a MATILDE GROSSI UNISESKI

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadoria nº 2021.02.00116P da servidora MATILDE GROSSI UNISESKI

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora MATILDE GROSSI UNISESKI, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Técnico em enfermagem, inscrita na matrícula 101901, **aposentadoria por idade com proventos mensais e proporcionais**, com fundamento na E.C. 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ R\$ 1.124,80 (Um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 2 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 03 de setembro de 2021

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:9D8A0B3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2021**

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 126/2021

PROTOCOLO: 2406/2021

Objeto: Dispensa para aquisição de molas para os caminhões Mercedes 2730 e Mercedes 1419, conforme solicitação da Secretaria de Viução e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: AUTO PEÇAS INGO LTDA
CNPJ: 73.220.923/0001-22

VALOR: R\$ 2.887,30 (Dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 02/09/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:6BD6A68F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021 PIENPREV**

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 004/2021

PROTOCOLO: 2177/2021

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de placas de homenagem a servidores, conforme solicitação do PIENPREV.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV.

PESSOA JURÍDICA: XIXO FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA
CNPJ: 79.166.898/0001-22

VALOR: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 03/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2E5D868D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2020**

CORREÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

038**NOTA DE EMPENHO**

Número **5965/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **03/09/2021** Requisição Nº **3863** Req. Compra Nº **55699**

Licitação
Tipo
Processo dispensa
Número
126/2021 de 02/09/2021

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor **AUTO PEÇAS INGO LTDA** Matrícula **28396-7** CPF/CNPJ **73.220.923/0001-22**
Endereço **AFONSO KOEHLER, 880** Bairro **SÃO RAFAEL**

Cidade/UF **Rio Negrinho/SC** CEP **89295-000** Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa
05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
1100 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior	R\$ 98.976,07
Valor empenhado	R\$ 2.887,30
Saldo atual	R\$ 96.088,77

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23224	MOLA 3º PARA O CAMINHÃO MERCEDES 1419		UN	1,0000	1.450,0000	1.450,00
23223	MOLA MESTRE 1º E 2º PARA O CAMINHÃO MERCEDES B 2730		UN	2,0000	710,0000	1.420,00
23225	PINO DE CENTRO COM PORCA PARA O CAMINHÃO MERCEDES 1419		UN	1,0000	17,3000	17,30

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	26969515/2021	27/02/2022
CERTIDÃO FGTS	2021082700521943155737	25/09/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	2FFB.42A4.79AC.CED7	14/02/2022

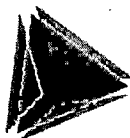
Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, 542 - CENTRO/PIÊN - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

039

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	126
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	126/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa para aquisição de molas para os caminhões Mercedes 2730 e Mercedes 1419, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários. Considerando que o novo pregão de frotas está em andamento.
Dotação Orçamentária*	0500125451000610033390303900
Prego máximo/Referência de preço - R\$*	2.537,30
Data Publicação Termo ratificação	06/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 ([Logout](#))